

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 23/06/2022:
Thais Canub
1º Secretário



pilar
PREFEITURA

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 23/06/2022.
Renato
Presidente

A Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização
Em 23/06/2022.
Renato
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 018/2022

DE 08 DE JUNHO DE 2022

Concede Reajuste nos vencimentos-base dos ocupantes dos cargos efetivos das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Pilar/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica concedido reajuste de **10%** (dez por cento) no vencimento-base dos servidores do Quadro Efetivo das Secretarias Municipais de Assistência Social e da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir deste mês de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Pilar/AL, 08 de junho de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

MENSAGEM Nº 018/2022

Pilar, 08 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar Projeto de Lei Nº ____/2022, de 08 de junho de 2022, que trata de reajuste dos vencimentos-base dos servidores ocupantes dos cargos efetivos das Secretarias Municipais de Assistência Social e da Saúde, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar, dentro das condições econômicas do município, os vencimentos-base dos servidores efetivos, como forma de valorização profissional.

Os impactos financeiros estimados nas folhas dos servidores do Quadro Efetivo de Pilar na SECRETARIA DE SAÚDE e de ASSISTÊNCIA SOCIAL nos anos de 2022, 2023 e 2024 estão consignados no anexo desta lei (Tabelas 01 e 02).

O impacto, em 2022, quando projetado em relação ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF, verificando-o no cômputo geral de comprometimento dos gastos com folhas de pessoal, a fim de não ferir o que dispõe o art. 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000, de 20 de maio, terá a seguinte projeção, baseado no resultado alcançado até o 2º semestre de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

DTP E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL - 2021 ¹	VALOR	% SOBRE A LRF
Receita Corrente Líquida – RCL	272.215.244,69	---
Despesa Total com Folhas – DTP	111.146.536,98	40,83
Impacto com reajuste de dos servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde em 2022.	945.998,36	0,34
Impacto com reajuste de dos servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social em 2022.	106.029,04	0,04

O impacto gerado em 2022 pelo reajuste dos vencimentos-base a ser concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde implicará num percentual de **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) de impacto, e na Secretaria Municipal de Assistência Social implicará num percentual de **0,04%** (quatro décimos por cento), mantendo o índice geral num patamar bem abaixo do índice máximo (**54,0%**), bem como do índice prudencial (**53,1%**).

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilar/AL
Sr. Tayronne Henrique dos Santos
Nesta

¹ Apuração até dezembro de 2021 (2º semestre de 2021).



pilar
PREFEITURA

*Original para Arquivos,
modelo para o Brasil.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

TABELA 01
IMPACTO MENSAL

FOLHA	FOLHA ATUAL COM RPPS PATRONAL R\$	AUMENTO DE 10% INDIVIDUAL	IMPACTO EM 2022 8,34 FOLHAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	127.133,15	12.713,31	106.029,00
SAÚDE	1.134.290,64	113.429,06	945.998,36
TOTAIS/IMPACTO	1.261.423,79	126.142,38	1.052.027,36

TABELA 02
IMPACTO ANUAL – 2022 A 2024

FOLHA	AUMENTO DA FOLHA MENSAL R\$	2022 ² R\$ (JUN-DEZ-13º-1/3)	IMP. %	2023 ³ R\$ (JAN-DEZ-13º-1/3)	IMP. %	2024 ⁴ R\$ (JAN-DEZ-13º-1/3)	IMP. %
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.713,31	106.029,00	0,04	175.531,40	0,06	181.675,00	0,07
SAÚDE	113.429,06	945.998,36	0,34	1.566.103,68	0,57	1.620.917,32	0,59
TOTAIS/IMPACTO	126.142,38	1.052.027,36	0,38	1.741.635,08	0,63	1.802.592,32	0,66

Pilar, 08 de junho de 2022

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

² Com impacto em apenas 8,34 folhas

³ Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2022, e pagamento de 13,34 folhas.

⁴ Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2023, e pagamento de 13,34 folhas.



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 000061400012022

Situação: Em Andamento

Data de Emissão: 14/06/2022

Interessado: Prefeitura Municipal de Pilar

Assunto: PROJETO DE LEI 018/2022

Descrição: CONCEDER AJUSTE NOS VECIMENTOS-BASE DOS OCUPANTES DOS EFETIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DE PILAR

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
14/06/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta

0415242154308670

https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=04152421543086700000061400012022

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL

Pilar, 14/06/2022